

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Regional de Bangu  
Cartório da 2ª Vara Criminal  
Doze de Fevereiro, S/N CEP: 21810-050 - Bangu - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 33382081/2082 e-mail:  
ban02vcric@tjrj.jus.br

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Processo: **0008475-85.2015.8.19.0204**

Distribuído em : 25/03/2015

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Dano (Art. 163 - CP); Corrupção de Menores - Eca (Lei 8.069/90 - Art. 244 B); Lesão Corporal Leve (Art. 129 - Cp)

Flagrante 4640/15 25/03/2015 34ª Delegacia Policial

Autor: MP e outros Réu: GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS e outros

Autor do Fato: MAURICIO SOUZA SILVA - Endereço: Rua Eleonora Cintra, 332 - Casa 03, (Clínica de Oftalm. - Rua Francisco Zicardi, 195 - Tatuapé - São Paulo - SP Data de Nascimento: 27/12/1995

Idade: 26 Filiação: Pai - Isaac Francisco da Silva Mãe - Neusa Ramos de Souza

IFP/DETRAN: 29.758.120-9 Emissor: IFP/DETRAN

Alcunha:

Eu, CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Dano (Art. 163 - CP); Corrupção de Menores - Eca (Lei 8.069/90 - Art. 244 B); Lesão Corporal Leve (Art. 129 - Cp), distribuída a este juízo em 25/03/2015, por intermédio do 2º Ofício de Registro de Distribuição, registrada sob o nº 0008475-85.2015.8.19.0204, o processo em epígrafe foi desmenbrado em relação ao acusado Mauricio Souza Silva, recebendo o nº 0038614-20.2015.8.19.0204, no qual foi acolhida a a promoção do Ministério Público e declarado extinta a punibilidade do acusado nos termos dos artigos 109 e 115 do CP em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, com sentença de mérito prolatada em 13/10/2020, com trânsito em julgado passado em 10/11/202. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2022.

**Cristina Gregorio de Andrade - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/17176**

Código de Autenticação: 4V55.ZPZ1.HPFE.JPH3

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

